

## **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL**

fiscalizar as obras de edificações e de urbanização executadas direta ou indiretamente pela Prefeitura, fazendo cumprir os projetos específicos;

coordenar, analisar e/ou executar os projetos de instalações prediais, de redes de infra-estrutura e de cálculo estrutural executados direta ou indiretamente pela Prefeitura;

coordenar, executar e/ou analisar trabalho e topografia das atribuições de Desenhista Projetista;

prestar orientação quanto à instalação, higiene e segurança dos locais de trabalho, bem como quanto à conservação dos prédios da Prefeitura;

prestar orientação sobre quaisquer assuntos de sua especialidade;

proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;

calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuar cálculo dos custos;

preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento de obras;

dirigir a execução de projetos, acompanhando sua execução para assegurar o

cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;  
efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento, quando solicitado;  
realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em várias etapas;  
emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho;  
prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade;  
executar outras tarefas referentes ao cargo;  
executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.